



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 - Fax: (051)-3605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@bof.com.br - site: www.pmmorrinhosdosul.com.br

PORTARIA n.º 163/2018

AVANÇO TRIENAL PARA OS(A)
SERVIDORES(A) ABAIXO RELACIONADOS.-

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER:

A Concessão do Avanço Trienal, conforme artigo 86 da Lei Municipal nº 978/2005 de 28/09/05, para os(a) servidores(a) abaixo relacionadas, a contar do mês de MAIO do corrente ano.

Matricula	Nome	Avanço Trienal
641	DIEGO HENDLER HAHN	3º
447	FABIANA WEBBER DOS REIS BEHENCK	5º
448	VAGNER MAGNUS HAHN	5º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 18 DE MAIO DE 2018.-----

LUIZ EVALDT STEFFEN
Prefeito Municipal

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.-----

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU
Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 18/05/2018

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº 22